

Republicado por incorreções

## LEI Nº 3.304, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a Autorização ao Poder Executivo Municipal de abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) no Orçamento Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA estatui, e eu PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1°.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00(Cinco milhões de reais) no Orçamento Municipal para despesas com publicidade, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.010413100152.363	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25000000	R\$ 5.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$5.000.000,00				

- **Art. 2º** Os recursos necessários à execução da presente Lei decorrem de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, respeitando o que preconiza o Art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.
- **Art. 3°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 15 de março de 2023.

DANIEL BARBOSA SANTOS Prefeito Municipal de Ananindeua